

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 043/2021/DOCAS-PB Cabedelo/PB, 05 de maio de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar **Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 024/2021	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de equipamentos de controle de acesso, instalação, manutenção e suporte de sistema, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	INFORPOINT SERVIÇOS E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº. 33.177.440/0001-78.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmara Pereira Temóteo
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 040/2021/DOCAS-PB Cabedelo/PB, 04 de maio de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

RESOLVE:

1. Designar, as servidoras: **Verônica Daniel de Souza - Mat. 396**, **Maria de Fátima Ventura de Lucena - Mat. 294** e **Jéssica Guimarães Maciel - Mat. 402**, para sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão Permanente de Licitação - COPELI** da Companhia Docas da Paraíba;

2. Designar, a servidora **Maria de Fátima Ventura de Lucena - Mat. 294**, como membro apto a substituir a Presidente da COPELI nas ausências e impedimentos legais da titular do cargo;

3. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 031/2021 e todas as portarias anteriores que tratam da Comissão Permanente de Licitação - COPELI.

Bárbara Priscila L. de Paiva Dantas
 Chefe de Recursos Humanos

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA INTERNA Nº 016/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)** da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP.

Rômulo Francisco de Mendonça Ferreira - Mat. 600025-8 - Presidente

Pablo Ramon de Lima Pinheiro - Matrícula: 600158-1 - Membro

Adolfo Ramos de Miranda Silva - Matrícula: 600155-6 - Membro

Anne Karoline Gomes de Carvalho - Matrícula: 900865-9 - Membro

Tiago de Luna Ieno - Matrícula: 900991-4 - Membro

Wellington Burity Meira - Matrícula: 100997-4 - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 28 de abril de 2021.

Portaria Nº 018 /2021

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP, e:

Considerando o previsto no Art. 2º XI da Lei Federal 13.019/2014

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação da execução das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, nos termos da lei 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com as Organizações da sociedade Civil:

I. **CLÁUDIO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 600.002-9, Diretor Técnico - Presidente

II. **THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS**, matrícula 900.624-9, Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de OBRAS - Membro

III. **MICHEL PEDRO VASCONCELOS FALCÃO**, matrícula 900.848-9, Gerente de Controle de Contratos e Convênios - Membro

Art. 2º Compete à comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil:

I - monitorar o conjunto das parcerias;

II - realizar visita in loco para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - reunir-se, periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores relacionados à parceria;

V - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

VII - avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento e apoio técnico de terceiros, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

§ 2º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a CMA realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 019/2021

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP, e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 dos artigos 2º, inciso VI, e 61º;

RESOLVE:

1º NOMEAR o servidor **ARTUR MAGNO NASCIMENTO CAETANO**, matrícula 600087-8, Engenheiro Civil, Gestor da Parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil, **FEPAMOC - FEDERAÇÃO PARAIBANA DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO**, através do Termo de Fomento nº 001/2021, com o objetivo de concessão pela CEHAP da contrapartida financeira para conclusão do Residencial Carnaúbas, dotado de 100 (cem) unidades habitacionais, em Belém/PB, em especial para execução de obras nos moldes das modificações necessárias para atender as normas do Código de Práticas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e as normas da ENERGISA.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMÍLIA CORREIA LIMA
 Diretora Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0482/2021

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Yedda Alexandra Freire de Albuquerque Prazeres	105.490-2	073.868.114-89	0542/2021 (PE 0051/2020)
Kátia Elizabete Galdino	122.383-6	603.461.834-72	0497/2021 (DL 006/2021)
Alisson Livio Chaves Silva	401.902-4	013.243.584-59	0498/2021 (DL 014/2021)
			0494/2016 (Concorrência 01/2015)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande - PB, 07 de maio de 2021.


Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
 Reitora da UEPB
 Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/GR/0050/2021

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
12345.002281.2021-56	Valdeci Andrade Dantas	4.06852-1	Adicional de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB.
12345.000889.2021-46	Marceli Serafim da Silva	1.06776-1	Adicional de periculosidade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/190/2016 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB.
12345.004890.2021-40	Edvaldo Carlos de Lima	3.25514-7	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
12345.001745.2021-15	Moema Amelia Serpa Lopes de Souza	1.22371-2	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
12345.005510.2021-94	Ranney Harlin Henriques Tito	1.05535-6	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
10.382/2019	Patricia Meira Bento	1.22532-4	Reenquadramento - adesão ao PCR docente a partir de 15/04/2021.	Art. 40, parágrafo 1º da Lei 8.441/2007, modificado pela Lei 9.240/2010.

Registros e publicações necessários.
 Campina Grande - PB, 07 de maio de 2021.


Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
 Reitora da UEPB
 Mat. 122.514-6